



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA

RESOLUÇÃO CMENV Nº02/2013

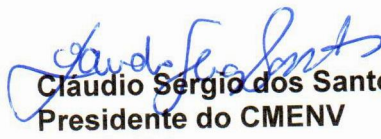
**Altera o Regimento Escolar
da EMCOR - Escola
Municipal Comunitária
Rural.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 2.207, de 06 de agosto de 1997, que cria o Conselho Municipal de Educação, Lei Nº 2.783, de 27 de outubro de 2006, que institui a organização do Sistema Municipal de Ensino, Decreto Nº 10.528, de 01 de julho de 2013, que nomeia o presidente do Conselho Municipal de Educação de Nova Venécia e Parecer CMENV Nº03/2013, aprovado na sessão plenária do dia 19 de agosto de 2013.

Resolve:

Alterar o Regimento Escolar das EMCOR-Escola Municipal Comunitária Rural, inserindo a Seção IV, Capítulo IV Da Coordenação Agropecuária, situada município de Nova Venécia, Zona Rural-Estado do Espírito Santo, mantida pela Prefeitura Municipal deste município. As escolas que serão atendidas atualmente por este regimento são: EMCOR “Água Limpa”, EMCOR “Gaviãozinho” e EMCOR “Santa Helena”.

Nova Venécia, 19 de agosto de 2013.


Cláudio Sérgio dos Santos
Presidente do CMENV

Homologo em / / 2013

Nova Venécia, / / 2013


Risonete Maria Oliveira Macedo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 10.581/2013